

**Processo:** TC 031.716/2016-4  
**Natureza:** Cobrança Executiva  
**Interessados:** Gima - Construções e Incorporações Ltda. - ME, Jeane Nazário dos Santos Lima, Newdson Ceres Costa Guedes

## **DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** **SUBSTITUTA**

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio do inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 19, de 6/11/2017, publicada no BTCU nº 107, de 7/11/2017.

2. Atuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, **via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Referência</b>
Gima - Construções e Incorporações Ltda. - ME	26/01/2016	3325/2015 -TCU-PL, TC 021.816/2013-1	Débito - item 9.1
Jeane Nazário dos Santos Lima	30/01/2016	<b>* Retificado pelo Acórdão 1382/2017-TCU-Plenário</b>	
Newdson Ceres Costa Guedes	30/01/2016		

3. Consigno que a empresa Gima - Construções e Incorporações Ltda. - ME foi notificada por edital após várias tentativas de localização de seu endereço. A esse respeito temos o que segue:

3.1 Os Ofícios:

**1078/2014-TCU/SECEX-PB**, de 11/7/2014, enviado ao endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 475 – Tambaú, 58.039-000 - João Pessoa – PB, retornou com a informação “mudou-se;

**0609/2015-TCU/SECEX-PB**, de 5/5/2015, enviado ao endereço: Av. Dom Pedro I, 392, Sala 408 – Centro, 58.013-020 - João Pessoa – PB, retornou com a informação “mudou-se;

3.2 Os endereços acima foram encontrados nas pesquisas realizadas em várias fontes em 22/12/2015. Observe que desde 2014, conforme o Ofício 1078/2014, o TCU vem tentando notificar/encontrar o endereço da empresa sem obter êxito.

4. Nessa circunstância, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital e, dessa forma a empresa Gima - Construções e Incorporações Ltda. - ME (CNPJ 07.354.610/0001-32) foi notificada pelo EDITAL 0002/2016-TCU/SECEX-PB, DE 6 DE JANEIRO DE 2016 (publicação no DOU de 08/01/2016). O Despacho de 25/06/2015, fundamentou a notificação por edital.

5. Ainda foram expedidos expedientes ao sócio administrador da empresa mas não obteve-se êxito em sua entrega:

Ofício 0202/2014-TCU/SECEX-PB, de 24/1/2014;

Ofício 1079/2014-TCU/SECEX-PB, de 11/7/2014;

Ofício 1080/2014-TCU/SECEX-PB, de 11/7/2014.

SECEX-PB/SA, em 16 de novembro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]

**MARIONE DE ALMEIDA NÓBREGA**  
Chefe do Serviço de Administração Substituta